



INFORMAÇÃO

N.º
073/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de
informação.*

21.05.18 f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: “Substituição de bomba injetora e retificação do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31” - AD-CCP-ABS n.º 70/2018**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 17/05/2018, para a substituição de bomba injetora e retificação do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da substituição de bomba injetora e retificação do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31, seja então efetuada à entidade **Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S. A.**, pelo valor global de **19.881,80 €** (dezanove mil oitocentos e oitenta e um euros



e oitenta cêntimos) + IVA a 23% = 24.454,61 € (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se salienta o integral cumprimento do que se resume:

- Retificar o motor;
- Substituir a camisa dos cilindros no motor;
- Fornecimento de turbo;
- Fornecimento de bomba de água;
- Fornecimento de bomba injetora;
- Fornecimento de injetores;
- Fornecimento de capas de bielas;
- Fornecimento dos moentes de apoio da cambota;
- Fornecimento da caixa e tampa de distribuição;
- Fornecimento dos carretos da distribuição;
- Fornecimento da bomba de óleo;
- Fornecimento da árvore de cames;
- Fornecimento das válvulas de admissão e escape;
- Fornecimento dos segmentos;
- Fornecimento da poli da cambota com amortecedor;
- Fornecimento dos apoios do motor e radiador;
- Fornecimento das correias de ventoinha;
- Fornecimento do tensor da correia;
- Montagem do motor e teste do mesmo no equipamento;
- Mão-de-obra necessária à aplicação dos itens a fornecer, nomeadamente para a execução da substituição da bomba injetora e da retificação do motor, incluindo todas as deslocações que venham a ser necessárias à mesma.

De salientar que o presente procedimento considera ter incluídos a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e contemplando a totalidade da execução do descrito e atendendo a que no final da execução dos trabalhos o equipamento terá as características adequadas ao seu normal funcionamento, sendo que a execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a notificação da adjudicação e estar concluída até ao máximo até 20 dias a contar da mesma.



Não haverá à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da subalínea i), da alínea c), no número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias da data da notificação da adjudicação.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/6 1 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico"** e **Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1168/2018, de 17/05/2018**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 24 de maio de 2018

O Técnico Superior,


Reginald Gernay Cardoso, Eng.º

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	